



# JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

FLS: 25  
SETOR DE LICITAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr<sup>a</sup>. **MARCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO** no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 120/2024 – do Superintendente de Execução e Aquisição, datado de 17/04/2024 e protocolizado sob o número 1680-01/2024 em 17/04/2024, em que justificadamente o mesmo solicita abertura de Processo Licitatório tendo como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT”**.

CONSIDERANDO que esta Administração tem se empenhado ao máximo a fim de atender o cidadão jaciarense;

CONSIDERANDO que a maior preocupação desta Administração é obedecer a Lei que rege as licitações e Contratos e, desta forma, agilizar os mais diversos serviços, visando proporcionar aos nossos cidadãos os benefícios a que tanto aspiram;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de PREGÃO, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade do produto e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que a opção de Menor Valor por Item, não representa ofensa ao princípio da legalidade, uma vez que não há um dever legal para ser obedecido, tampouco uma obrigatoriedade a ser seguida pela Administração;

CONSIDERANDO que os servidores e colaboradores estejam sendo melhor atendidos pela administração, a aquisição do Gás 13kg para as cozinhas e água mineral se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café e água que é servido a todos que transitam nas Unidades, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores, além promover



# JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

FLS: _____
20/04
SETOR DE LICITAÇÃO

## Continuação Autorização para aquisição de Gás e Água...

um ambiente receptivo para os contribuintes externos que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,


1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.

2 - AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar a emissão de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para contratação do objeto, acima qualificado, ao valor global de aproximadamente R\$ 423.950,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais).

3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Jaciara-MT, 18 de Abril de 2024.

  
**MARCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer